

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 257-B, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 DECRETO MUNICIPAL Nº 257-C, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE SAUDE	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais e equipamentos de fisioterapia e SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades no município de Coração de Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 13/05/2021 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA (Sala de Licitações)	
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS	
PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2030 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.32.00.000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 14 – RECURSOS VINCULADOS	
PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



<p>DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS</p> <p>PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS</p>	
<p>X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021</p>	<p>XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 10 (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA</p>
<p>XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</p> <p>PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 E DAS 13:30 AS 17:30 H EM DIA ÚTIL; EMAIL: LICITACAOECONTRATO.PMCM@HOTMAIL.COM, TEL: (75) 32482489</p>	
<p>Pregoeira responsável</p> <p style="text-align: center;">Vanessa Mota da Conceição Santos Pregoeira Oficial</p>	

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos e materiais e equipamentos de fisioterapia e SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades no município de Coração de Maria, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



13.3.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XIII – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Em relação aos lotes com valores de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, Lote VII, VIII, IX, X, a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

14.2.1. Caso não acudam interessados em disputar os Lotes exclusivos para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na sessão pública de licitação, fica automaticamente autorizada à ampla participação das empresas dos demais porte, para disputa dos respectivos lotes .

14.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.4.1. Em formação de consórcio;

14.4.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.4.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.4.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.4.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.4.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.4.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.9. Que não pertençam ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o **DECRETO MUNICIPAL Nº 257-B, DE 05 DE JANEIRO DE 2021** **DECRETO MUNICIPAL Nº 257-C, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, a Pregoeira poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



15.3. Os licitantes se preferirem de forma unanime poderão indicar comissão para exame dos documentos, procederem com as rubricas, e apresentação de questionamentos.

15.3.1 Caso seja discordantes, estes deverão, acompanhar a comissão no exame dos documento e questionamentos.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Pregoeira os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pela Pregoeira na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pela Pregoeira e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma a Pregoeira poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE
MARIA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021
SESSÃO DE ABERTURA 13/05/2021
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e preferencialmente numerada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por Lote, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um PEN DRIVE ou outro tipo de mídia digital contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.3.3 A não apresentação do PEN DRIVE ou outra mídia digital não ensejará em desclassificação da proposta.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por Lote**.

20.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.2.2. Poderão ser apresentados lances intermediários, considerados como aqueles maior que o do menor preço, e menor que o último proposto pelo licitante.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos Lotes EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP a Pregoeira identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. A Pregoeira **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, a Pregoeira **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
SESSÃO DE ABERTURA 13/05/2021
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 10(dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

d.1 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- c) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº 793, de 5 de abril de 1993.
 - c.1) Caso não seja apresentado a Certidão, mencionada na alínea “c”, será aceita xérox autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho.
- d) Autorização de funcionamento vigente de acordo com as classes dos produtos ofertados, medicamentos, medicamentos sujeito a controle especial, produtos para saúde e saneantes expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com situação ativa, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), bem como a publicação no Diário Oficial da União, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01.
- f) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
 - f.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- g) Comprovação de vínculo entre a empresa e o farmacêutico.

22.8. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação da Pregoeira e deverá seguir o determinado no item **XVIII** do presente edital.

13

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe a Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2030 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.32.00.000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 14 – RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



– MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

33.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conlui entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

33.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

33.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



35.3. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 AS 12:00 horas às 13:30 as 17:30 horas, ou através do site <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/home>

35.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

35.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

35.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO X – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público
ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei
ANEXO XIII – Recibo de Retirada de Edital

Coração de Maria - BA, 29 de Abril de 2021.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais e equipamentos de fisioterapia e SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades no município de Coração de Maria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referencia.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus estabelecimentos, visando repor e manter o estoque de materiais, tendo em vista que são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2020 com projeção da demanda atual, pactuações, metas a cumprir e a considerando também a Emergencia em Saúde Pública decorrente do Coronavírus.

Em 1988, por ocasião da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, foi instituído no país o Sistema Único de Saúde (SUS), que passou a oferecer a todo cidadão brasileiro acesso integral, universal e gratuito a serviços de saúde. Considerado um dos maiores e melhores sistemas de saúde públicos do mundo, o SUS beneficia cerca de 180 milhões de brasileiros e realiza por ano cerca de 2,8 bilhões de atendimentos, desde procedimentos ambulatoriais simples a atendimentos de alta complexidade. Em Coração de Maria são cerca de aproximadamente 22.605 usuários, considerando o senso IBGE 2010, subdivididos entre a Sede e a zona Rural, observando-se uma maior extensão territorial rural.

População usuária por sexo e faixa etária:

SEXO	0 a 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 a mais	TOTAL
TOTAL	344	1.308	1.883	2.353	2.422	3.918	3.276	2.498	1.858	1.388	881	476	22.605
FEM.	183	668	938	1.170	1.171	1.972	1.674	1.273	1.050	738	505	326	11.668
MASC.	161	640	945	1.183	1.251	1.946	1.602	1.225	808	650	376	150	10.937

Está estabelecido em "Da Saúde", [artigo 198](#), que “as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo [...]”. Por isso, o Sistema Único de Saúde está presente em todos os níveis federativos - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - de forma que o que é da alçada de abrangência nacional será de responsabilidade do Governo Federal, o que está relacionado à competência de um Estado deve estar sob responsabilidade do Governo Estadual, e o que está relacionado à competência de um Município deve estar sob responsabilidade do Governo Municipal, assim, a mesma definição ocorre com o Município de Coração de Maria, no Estado da Bahia.

No que se refere à prestação de serviço em Saúde pelo Sistema Único de Saúde o município conta com:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No SUS enquanto sistema descentralizado, a Gestão Municipal é o principal contato entre o usuário e o poder público. Os problemas de saúde são responsabilidade do governo municipal, que executa as ações de atenção à saúde. O município é o principal protagonista nesta organização e, neste sentido, as estratégias elaboradas e executadas são de suma importância para contribuir na melhoria da qualidade de vida e de saúde dos habitantes. Para esse nível de gestão, dentro da compreensão do Secretário Municipal de Saúde e sua Equipe como gestores de seu território, a organização é entendida como processo de demarcação das áreas de atuação dos serviços, de reconhecimento do ambiente, da população e da dinâmica social existente nessas áreas, e de identificação e estabelecimento de relações horizontais com outros serviços e equipamentos sociais do território. Reconhecendo os elementos estratégicos no planejamento, gestor e equipe atuam como atores sociais e trabalham no enfrentamento de problemas, na capacidade de gestão e no desenvolvimento de ações que atendam às necessidades e expectativas da população e dos trabalhadores, necessitando assim de garantia de estrutura para execução das ações.

❖ 01 CAPS E RESIDENCIA TERAPEUTICA

Os CAPS foram criados no sentido de substituir o modelo manicomial, inaugurando uma nova perspectiva para o tratamento de transtornos mentais. Nesses espaços, a terapêutica é conduzida com a participação de uma equipe multidisciplinar e são utilizados diversos tipos de medicamentos. A atuação da Equipe CAPS é um processo importante para a modificação da visão sobre insanidade, e tem como finalidade a modificação dos saberes e práticas que constituem o cuidado em saúde mental. Além disso, procura resignificar o objeto de intervenção e o sofrimento psíquico, alterando assim a forma de pensar e agir da sociedade sob uma ótica de inclusão familiar e social.

O objetivo dos profissionais da saúde mental que prestam cuidados é a reabilitação do indivíduo em sofrimento psíquico, a fim de promover a reinserção social. Entende-se a reabilitação psicossocial como uma maneira de vincular o indivíduo com a realidade, levando em consideração seu contexto histórico e social e sua subjetividade. Neste âmbito, o transtorno psíquico é considerado mais um fato inerente à vida da pessoa. As funções dos CAPSs são de atendimento clínico diário, promoção da reinserção social da pessoa em sofrimento psíquico através de ações intersetoriais, de regulação da porta de entrada da rede de saúde mental dentro da sua área de atuação e de suporte a rede básica quanto à atenção em saúde mental. Desta forma, o CAPS é o articulador da rede e da política de saúde mental no território de Coração de Maria. Nessa linha de cuidado está também o serviço de Residência Terapêutica, que constitui-se como alternativa de moradia para um contingente de pessoas que estavam internadas há anos em hospitais psiquiátricos por não contarem com suporte adequado na família e comunidade.

❖ 09 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A Estratégia Saúde da Família é uma das importantes estratégias estruturantes da Atenção Básica ou Atenção Primária em Saúde, preconizada pela Política Nacional da Atenção Básica - (PNAB). A rede básica de saúde é a que tem maior capilaridade no sistema e é justamente esse diferencial que a torna fundamental para o SUS. A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas

21

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



populações. O Município conta com 09 Equipes de Saúde da família: Itacava, Isa Coelho I, Isa Coelho II, Agnelo Mendes I, Agnelo Mendes II, João Paulo II, Sagrado Coração de Jesus, Tomázia Gomes da Silva e Canabrava.

❖ NASF

Para dar apoio às ESF, existe o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ampliando a equipe multiprofissional. Fazem parte do NASF psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, profissionais de educação física, assistentes sociais, fonoaudiólogos, entre outros. Os profissionais do NASF atuam no matriciamento do cuidado assessorando os profissionais das equipes de Saúde da Família em relação às condutas terapêuticas e também na prestação direta do cuidado, quando necessário. A configuração das equipes do NASF adequa-se às necessidades de saúde dos diferentes territórios, de acordo com a situação de saúde

❖ 02 CENTROS DE ATENDIMENTO PARA CORONAVÍRUS

Levando em consideração os altos índices de contágio por Coronavírus, na data de 29 de maio de 2020, foi publicada a portaria nº 1.445, por meio do Ministério da Saúde, instituindo os Centros de Atendimento para enfrentamento à Covid-19. Dessa forma, e levando em consideração que cabe à secretaria Municipal de Saúde programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente, este município estruturou o Centro de Atendimento a COVID 19 para acolhimento e atendimento de usuários com queixas relacionadas aos sintomas por Covid -19 exclusivamente, sendo um o ambiente que funciona em local de fácil acesso à população, possuindo estrutura compatível com o descrito na referida portaria resguardando as diretrizes básicas de biossegurança e privacidade necessárias a cada tipo de atendimento ofertado, bem como a possibilidade de atuação de modo complementar às equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde, compartilhando o cuidado das pessoas assistidas pelas equipes e prestando assistência àquelas que apresentam Síndrome gripal. O Centro atua na organização da direção das pessoas acompanhadas, com a continuidade da inserção em linhas de apoio, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, garantindo a integralidade do cuidado, além de estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes que atuam na Atenção Básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado, tendo as principais finalidades:

I - identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato em sala específica para tal atividade;

II - realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método fasttrack de atendimento, para:

a) identificação tempestiva da necessidade de tratamento imediato;

b) estabelecimento do potencial de risco, presença de agravos à saúde ou grau de sofrimento;

c) estabilização e encaminhamentos necessários, seguindo os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2, publicados no endereço eletrônico do Ministério da Saúde;

III - realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos-alvo e respectivas indicações do Ministério da Saúde;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



IV - notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local;

V - orientar a população sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre medidas de prevenção comunitária;

VI - articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contra-referências, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo.

Sabe-se que o vírus da COVID-19 é transmitido por gotículas de saliva e secreção, que permanece ativo em superfícies, com duração variada, e tem alto índice de transmissibilidade. Pessoas infectadas podem permanecer assintomáticas e transmitindo para outras pessoas de forma rápida. Acomete, em suas formas mais graves, idosos e portadores de comorbidades, notadamente, as doenças do aparelho cardiovascular e respiratório, diabetes, hipertensão e imunodeprimidos. Pacientes sintomáticos (principalmente com febre, tosse e / ou falta de ar) são os com maior potencial de transmissibilidade, devido a tosse e secreções, embora indivíduos assintomáticos possam transmitir o SARS-CoV-2.

❖ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica no município de Coração de Maria possui importância primordial uma vez que é caracterizada como porta de entrada preferencial para orientação, detecção e tratamento de doenças infectocontagiosas e virais, possuindo um espaço privilegiado de gestão do cuidado das pessoas e cumpre papel estratégico na rede de atenção, servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integralidade.

É atribuída à Vigilância Epidemiológica a detecção, a organização e a resposta a eventos em emergência em saúde pública, promover a redução e o controle das doenças imunopreveníveis, as transmitidas por vetores, transmissíveis e não transmissíveis, além de apoiar na logística e distribuição de imunobiológicos e insumos estratégicos do Ministério da Saúde, como também, orientar os profissionais de saúde e atuar no controle de doenças e agravos no território. Tem participação determinante na formulação das políticas públicas, planos e programas de saúde, pois possui ferramentas que aparam a gestão no comportamento de um determinado agravo, estabelecendo prioridades de atuação, realizando análises e permitindo a organização dos serviços de saúde numa área geográfica ou população definida.

Cabe ao município a execução das ações de vacinação. A vacina é a principal forma de combater as doenças imunopreveníveis e infecto-contagiosas. Para proteger forma de combater as doenças, o Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), disponibiliza um elenco de vacinas, desde o nascimento até a terceira idade, em quatro calendários (da criança; do idoso; do adolescente e adulto, e dos povos indígenas), consideradas de interesse prioritário à saúde pública do país. Além da rotina (calendários), a população de Coração de Maria também é vacinada nas campanhas.

❖ 01 UNIDADE DE SAMU REGIONALIZADA

A Unidade de Samu Regionalizada oferece serviços de urgência e emergência atendendo a situações nas quais há necessidade de uma intervenção rápida ou que venha a requerer uma estrutura mais complexa de serviços. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192) tem como finalidade prestar serviços de pronto-socorro à população em casos de emergência. Com isso, reduz-se o número de óbitos e as sequelas decorrentes da falta do atendimento em tempo oportuno. O SAMU funciona ininterruptamente (24 horas/dia e sete dias/ semana), com equipes multiprofissionais compostas por médicos via Central de Regulação, enfermeiros, Técnico de

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



enfermagem e Codutor. Esse serviço presta atendimento às diversas urgências e emergências em diferentes locais, desde residências até vias públicas e rodovias do município.

❖ 01 CENTRO DE GESTÃO EM SAÚDE

No Centro de Saúde Vieira de Melo são prestados Serviços especializados a população Municipal como Fonoaudiologia, Cardiologia, Ginecologia, Obstetricia, Pediatria, Dermatologia, Neurologia, Nutrição, Clínica, Psicologia, Odontologia. Serviços específicos de: Eletrocardiograma, Puericultura, Pré-Natal, Programa de Hipertensão e Diabéticos, Visita Domiciliar com Médico Clínico, Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, Vacina, Curativo (Realizado na Unidade e a Domicílio). Planejamento Familiar, Administração de Medicamentos, Aferição de Pressão, Medição de Glicemia Obs.: A Domicílio para Pacientes acamados e os quais não podem se deslocar até a unidade. Exames laboratoriais: Hemograma, Parasitológico de fezes, Sumário de urina, Bioquímica; Glicemia, Colesterol total e fração, TGO, TGP, Uréia, Creatinina, Proteína total e fração, Hormônio, PSA, TSH, T4, T4 livre, LH, entre outros.

De um modo geral tais estabelecimentos aqui citados acolhem toda a população municipal, especialmente as ascendências pobres e extremamente pobres que contabilizam apenas elas um total aproximado de 9.369 famílias, segundo dados do CADÚNICO, fato que vem a acarretar uma maior responsabilidade principalmente pelas questões sociais envolvidas, onde grande parte da população depende dos Serviços do SUS.

Frente às questões ora expostas, as atividades executadas pelos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde no município de Coração de Maria possuem importância primordial uma vez que são caracterizados como porta de entrada preferencial do SUS, possuindo um espaço privilegiado de gestão do cuidado das pessoas e cumpre papel estratégico na rede de atenção, servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integralidade.

Nesse sentido a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, refere que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços. Tão logo, é necessária a garantia da efetividade

dos Protocolos e notas Técnicas publicadas até momento de forma que atenda os critérios para promoção, proteção e recuperação em saúde, além da adoção de medidas e mecanismos de proteção e promoção à saúde para todos os trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, e da segurança do público usuário, adquirindo materiais e equipamentos de Proteção Individual.

Para a contratação deste serviço será observada os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria na sede da Secretaria Municipal de Saude, na rua Otávio Mangabeira, neste município, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14 as 17:00 horas.

O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

24

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

LOTE I

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço unitário	Preço total R\$
1.	Compressa de Gaze Hidrófila 9 fios com alto poder de absorção, confeccionadas em tecido de puro algodão, isento de impurezas, 5 dobras e 8 camadas. macio e extra absorvente, não esterilizada, uso individual e único. pacote com 500 unidades. tamanho 7,5 x 7,5cm. Indicadas para a absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; composição: 100% puro algodão.	Pacote	400		
2.	Compressa de Gaze Hidrófila 11 fios gaze hidrófila 11 fios com alto poder de absorção, tecido de puro algodão, isento de impurezas, 5 dobras e 8 camadas. macio e extra absorvente, não esterilizada, uso individual e único. pacote com 500 unidades. tamanho 7,5 x 7,5cm. Indicadas para a absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; composição: 100% puro algodão.	Pacote	500		
3.	Esparadrapo 10 x 4,5 cm impermeável indicado para a fixação de curativos em geral, no ambiente hospitalar, utilizando também para drenos, cateteres, dispositivos para infusão venosa, janelas em aparelhos gessados, etc.	Unidade	1.000		
4.	Esparadrapo 10 x 4,5 cm impermeável antialérgico (micropore) apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada e embalada em caixa de papelão também identificada. bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, camada altamente impermeabilizante na parte superior.	Unidade	600		
5.	Etiqueta de identificação alto adesiva medindo: 2mm x50-rolo com 500 b	Rolo	50		
6.	Papel Grau Cirurgico 150mm de largura x100 comp - a embalagem tubular é produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. 15 centímetros de largura e 100 metros de comprimento.	Rolo	100		

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 FD3707439D2D8C7EC9FE9826F5CD0786

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



7.	Papel grau cirúrgico 300mm de largura x100 comp - embalagem tubular produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). é indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. possui 300 centímetros de largura e 100 metros de comprimento.	Rolo	80		
8.	Termômetro Digital - à prova água, resultado em até 1 minuto, memória da última medição, desligamento automático, compacto	Unidade	50		
9.	Termômetro Sensor Infravermelho Digital de testa medição de temperatura- meça com precisão a temperatura de partes do corpo, como testa e orelha. medição de disparo com uma tecla, mais conveniente para detectar condições saudáveis do corpo.	Unidade	06		
10.	Aparelho de glicemia capilar para análise de uma pequena gota de sangue retirada da ponta do dedo. Compatível com as tiras	Unidade	100		
11.	Fita de Glicemia compatível com aparelho c/50 tiras essas tiras são indicadas para uso domiciliar, trata-se de diagnóstico in vitro. elas são mais seguras, pois possuem diversas tecnologias, permitindo maior facilidade, menor desperdício e maior precisão na medição dos níveis de glicose. a amostragem é feita utilizando sangue capilar total obtido através do dedo a gota de sangue é absorvida pela tira, que é inserida no medidor.	Caixa	1.000		
12.	Esfiguimomanometro adulto manômetro aneróide em duro metal, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura.braçadeira em tecido resistente algodão fecho velcro no tamanho 53,0 x 14,5 cm c/manguito (bolsa de ar) em pvc (látex free)-pêra insufladora de ar em pvc (látex free), c/ válvula de controle de ar, em metal cromado, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.manguitos (bolsa de ar), com conectores.manual de instrução e garantia. acondicionado: bolsa com zíper.	Unidade	200		
13.	Esfiguimomanometro pediatrico completo com braçadeira infantil. braçadeira em nylon com fechamento em velcro. braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos...manguito em pvc (latexfree).	Unidade	80		
14.	Pilha 9v pilha alcalina (para sonar) indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia liberdade.	Unidade	20		
15.	Pilha cr2032 para medidor de glicemia capilar cartela com 05 unidades	Cartela	20		
16.	Pilhas media - Tamanho C - média indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia	Unidade	50		
17.	Abaixador de lingua (pct c/ 100 unid) espátula de madeira, instrumento médico ou dentista para realização de exames clínicos na boca e garganta.	Pacote	150		
18.	Agulha 30 x 8,0 (cx com 100 unid) agulha 0,8x30mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	200		
19.	Agulha 30 x 7,0 (cx com 100 unid) agulha	Caixa			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	0,7x30mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un		200		
20.	Agulha 40 x 1,2 (cx com 100 unid) agulha 1,2 x40mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	200		
21.	Agulha 25 x 7,0 (cx com 100 unid) agulha 0,7x25mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	200		
22.	Agulha 25 x 8,0 (cx com 100 unid) agulha 0,7x25mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	200		
23.	Agulha 13 x 4,5 (cx com 100 unid) agulha 4,5x13mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	300		
24.	Algodao hidrófilo 500gr confeccionado com fibras 100% algodão. macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar.	Rolo	100		
25.	Atadura 10 cm (pct c/ 10 unid) são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 9 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom	Pacote	1.000		
26.	Atadura 15 cm (pct c/ 10 unid)- confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, densidade de 11 fios/cm2, bastante elasticidade no sentido longitudinal. observação: possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom	Pacote	1.000		
27.	Atadura 20 cm (pct c/ 10 unid)- confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, confere alta resistência, com densidade de 11 fios/cm2, bastante elasticidade no sentido longitudinal. possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom	Pacote	1.000		
28.	Almotolia 250 ml- cor: transparente material: confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico: reto capacidade: 250ml	Unidade	100		
29.	Almotolia 500 ml- cor: transparente material: confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico: reto capacidade: 500ml	Unidade	100		
30.	Bolsa coletora de urina utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. estéril;fabricada em pvc;possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; Tamanho 2.000 ml (2 lts);atóxico e apirogênico;descartável, uso individual e por procedimento.	Unidade	360		
31.	Equipo macrogotas -dispositivos utilizados para infusão macro gotas de solução parenteral por gravidade. possui um or lateral em "Y" destinado à	Unidade			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	aplicação injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana autocicatrizante (no modelo com injetor lateral).		500		
32.	Equipo microgotas - produto hospitalar indicado para infusão gravitacional de soluções parenterais com rigoroso controle de volume. utilizado, principalmente em pacientes pediátricos, neonatais e em idosos. indicado para medicamentos que necessitem de rigoroso controle de gotejamento	Unidade	200		
33.	Escova cervical para coleta de material do canal endocervical na versão estéril. versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino, aumentando a segurança e eficiência da coleta. Pct 100	Pacote	100		
34.	Espátula de ayres c/ 100 utilizado em exames ginecológicos p/ coleta de material cervico-vaginal. <i>espátula</i> produzida com madeira de reflorestamento de uso único.	Pacote	100		
35.	Especulo ginecológico g - dividido em duas partes, as valvas e o parafuso. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal eacoplado ao espéculo, tomando-o pronto para uso	Unidade	500		
36.	Especulo ginecológico Tamanho P - em duas partes. valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal eacoplado ao espéculo, tomando-o pronto para uso	Unidade	800		
37.	Especulo ginecológico Tamanho M - em duas partes valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal eacoplado ao espéculo, tomando-o pronto para uso	Unidade	800		
38.	Fita Crepe- Hospitalar- Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados.	Unidade	1.000		
39.	Jelco nº14- cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico , atóxico e apirogênico.	Unidade	150		
40.	Jelco nº16- cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico , atóxico e apirogênico	Unidade	150		
41.	Jelco nº18- cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo				

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico	Unidade	150		
42.	Jelco nº20-cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico	Unidade	150		
43.	Jelco nº22-cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico	Unidade	150		
44.	Jelco nº24-cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico	Unidade	150		
45.	Lamina fosca para preventivo - com bordas lisas ou foscas, com arestas lapidadas ou não. Área fosca de, aproximadamente, 20 mm de comprimento, em uma das extremidades, que facilita a rotulagem. fabricadas utilizando processos de moagem, que resultam em finas arestas lapidadas de qualidade elevada, reduzindo riscos de corte e infecções, durante as manipulações laboratoriais. cortadas à laser, lavadas, seladas à vácuo e embaladas em caixas de papelão, com 50 unidades, intercaladas uma a uma com folhas de papel com tratamento anti-fúngico.	Caixa	1.000		
46.	Lamina para bisturi nº 24 c/100 - para ser utilizada unida a um cabo de bisturi em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos médicos que necessitem de incisões no paciente.	Caixa	100		
47.	Lamina para bisturi nº 15 c/100 - para ser utilizada unida a um cabo de bisturi em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos médicos que necessitem de incisões no paciente.	Caixa	100		
48.	Luvas estéreis nº 7.0 - luvas cirúrgicas estéreis com pó em látex natural embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizadas por radiação gama. punho com bainha enrolada.	Par	200		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



49.	Luvas estéreis nº 7.5- luvas cirúrgicas estéreis com pó em látex natural embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizadas por radiação gama. punho com bainha enrolada .	Par	400		
50.	Luvas estéreis nº 8.0- luvas cirúrgicas estéreis embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizadas por radiação gama. punho com bainha enrolada	Par	100		
51.	Polifix 2 vias- equipo multivias com clamp têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulha).	Unidade	300		
52.	Scalp nº. 19 c/100 - scalp para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico	Caixa	10		
53.	Scalp nº. 21 c/100 - scalp para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico	Caixa	15		
54.	Scalp nº. 23 c/100 - scalp para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico,.	Caixa	15		
55.	Scalp nº. 25 c/100 - scalp para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico,	Caixa	10		
56.	Scalp nº. 27 c/100 - scalp para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico	Caixa	10		
57.	Seringa 01 mls/ agulha (cx c/100 unid)- estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos.-corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e	Caixa			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	visível;flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana.-êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos.-êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.-embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica,		150		
58.	Seringa 01 ml c/ agulha(cx c/100 und) seringa de uso único, com corpo único e agulha acoplada, possui escala externa precisa e visível em milímetros, volume de 1 ml ou 100 u.i. possui agulha fixa, o que diferencia e facilita na aplicação de insulina, impossibilitando a desconexão acidental da agulha.	Caixa	150		
59.	Seringa 03 ml s/ agulha (cx c/100 und)- cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, estéril.	Caixa	150		
60.	Seringa 05 ml s/ agulha (cx c/100 und) cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, estéril.	Caixa	150		
61.	Seringa 10 ml s/ agulha (cx c/100 und) cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, estéril.	Caixa	200		
62.	Seringa 20 ml s/ agulha (cx c/50 und) estéril embalado unitariamente bico luer slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. ... - êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Caixa	200		
63.	Sonda de Foley nº 16 -latex siliconizado sisco possui tubo com aproximadamente 30 a 40 cm e balonete inflável na ponta distal.a ponta proximal se divide em duas vias;	Unidade	50		
64.	Sonda de Foley nº 18- latex siliconizado sisco possui tubo com aproximadamente 30 a 40 cm e balonete inflável na ponta distal.a ponta proximal se divide em duas vias;	Unidade	200		
65.	Sonda de Foley nº 20- latex siliconizado sisco possui tubo com aproximadamente 30 a 40 cm e balonete inflável na ponta distal.a ponta proximal se divide em duas vias;	Unidade	120		
66.	Sonda Uretral nº10- sonda descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc (cloreto de polivinila). atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. ponta arredondada e fechada com furo lateral. conector padrão com tampa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	Unidade	5000		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



67.	Sonda Uretral nº 12- sonda descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc (cloreto de polivinila). atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. ponta arredondada e fechada com furo lateral. conector padrão com tampa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Unidade	5000		
68.	Saco 30x 30 cm - Em polietileno virgem de alta densidade. um produto prático, picotado. medida: 30x30cm c/500und	Bobina	50		
69.	Saco 35x 50 cm - Em polietileno virgem de alta densidade., picotado. medida: 35x50cm, c/500und.	Bobina	50		
70.	Saco 50x 50cm - Em polietileno virgem de alta densidade, picotado. medida: 50x50cm, c/500und	Bobina	100		
71.	Bolsa de Colostomia- Modelo recortável 10-76 mm na cor transparente; bolsa de sistema drenável com placa adesivo de dupla camada; filtro de carvão. orelha para remoção , janela de inspeção . fechamento hide-away. fecho com velcro integrado .	Unidade	300		
72.	Bolsa para Colostomia plástica de pebd atóxica e adesiva dupla face, a base de borracha hipoalérgica. pct 10 und.	Pacote	250		
73.	Água Deionizada - galao 05 litros	Unidade	50		
74.	Caixa Térmica capacidade: 15 litros medida da caixa térmica:comprimento: 35cm ,altura: 29cm, profundidade: 27cm peso aproximado: 2.200kg, tampa reversível , alça central travas na alça, camada interna de poliuretano	Unidade	20		
75.	Garrote - para punção venosa, realização de exames, transfusão de sangue,interrupção de hemorragia. para garrotear membro superior e inferior.proporciona ajuste, dimensões: 25 x 450 x 0.6 mm	Rolo	07		
76.	Porta lamina para preventivo- estojo porta lâmina tubete para 3 laminas com tampa rosqueável material polipropileno.	Unidade	500		
77.	Coletor universal-Em polipropileno ,tampa é rosqueável, para coletar fezes, urina, escarro, esperma, secreções, medicamentos e produtos manipulados.	Unidade	400		
78.	Estetoscópio- instrumento para a condução dos sons corporais do paciente até o examinador, destinado-se ao diagnóstico clínico, utilizado para avaliação dos sons cardíacos, pulmonares, abdominais, arteriais, articulares, dentre outros.	Unidade	70		
79.	Fio de sutura nylon 0 com agulha c/24 -sutura de nylon , sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos ,fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
80.	Fio de sutura nylon 1.0 com agulha c/24- sutura de				

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	nylon sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos, fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
81.	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha c/24- sutura de nylon sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos, fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
82.	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha c/24- sutura de nylon sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos, fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	20		
83.	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha c/24- sutura de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos, fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
84.	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha c/24- sutura de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos, fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
85.	Fio de sutura nylon 6.0 com agulha c/24- sutura de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos, fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
86.	Fraldas Infantil-recém-nascido possui proteção suave para a pele malha algodão-sec, indicador de umidade loção hipoalergênica ajuste suave e flexível contendo corte para umbigo, tam. RN pct :36 und	Pacote	150		
87.	Fraldas Infantil- absorção com proteção e gel ultra absorvente. fita multi ajustável formato anatômico toque extra macio, com suave textura de algodão tam: P. pct 34 und	Pacote	150		
88.	Fraldas Infantil- absorção com proteção e gel ultra absorvente. fita multi ajustável. formato anatômico toque extra macio, com suave textura de algodão tam: M pct 30 und.	Pacote	100		
89.	Fraldas Infantil - absorção com proteção e gel ultra absorvente. fita multi ajustável formato anatômico toque extra macio, com suave textura de algodão	Pacote	100		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	tam: G. pct 26 und.				
90.	Fraldas Infantil- absorção com proteção e gel ultra absorvente.fita multi ajustável formato anatômico toque extra macio,com suave textura de algodão. tam: XG. pct 22 und.	Pacote	100		
91.	Fraldas Geriatricas- Para incontinência severa, camada de superabsorção tecnologia antiodor, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis.tam: P pct 8 unidades	Pacote	200		
92.	Fraldas Geriatricas- Para incontinência severa, camada de superabsorção tecnologia antiodor, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis.tam:M,. pct 8 unidades	Pacote	200		
93.	Fraldas Geriatricas- Para incontinência severa, camada de superabsorção tecnologia antiodor, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis.tam: G. pct 8 unidades	Pacote	200		
94.	Fraldas Geriatricas- Para incontinência severa, camada de superabsorção tecnologia antiodor, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis.tam: GG. pct 8 unidades	Pacote	200		
95.	Lanceta- Agulha trifacetada, para obtenção de sangue capilar. espessura ultra fina: 30g com ponta triangular para punção indolor;penetração consistente; cx 100nd	Caixa	300		
96.	Lanceta - Auto lanceta de segurança g-tech - 100 unidades utilizadas para furar o dedo para medição de glicemia.	Caixa	300		
97.	Digliconato de Clorexidina -clorexidina Alcoólica-antisséptico com tensoativos para assepsia externa, para a desinfecção, limpeza de feridas, lavagem das mãos, desinfecção da pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres) ou antissepsia do campo operatório após a degermação. concentração de 0,5%. 1l	Litro	120		
98.	Tubo de Ensaio acrílico (tubo seco) 12x75 5ml com tampa c/1000 unidades.	Pacote	10		
99.	Tubo Ensaio A 1,2cm Diamet X 7,5cm Altur (5ml) C Tampa c/50und	Pacote	10		
100.	Pipetão coletor de larvas dengue, zica e Chikungunya, 17 cm, Bulbo de borracha e haste de vidro graduado transparente,	Unidade	50		
101.	Pesca Larvas para dengue, zica e Chikungunya, Coleta de inseto em água limpa e contaminada, cabo com encaixe para alongador	Unidade	50		
102.	Gel condutor para Ultrasson- Utilizado como meio de contato para exames de ultrassonografia (ecografia) simples ou com doppler. inodoro, translúcido, não gorduroso	Galão	60		
103.	Vaselina Líquida- Moliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante.	Litro	10		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



104.	Vaselina Sólida 50 g, para queimaduras e ferimentos- aceleração da cicatrização	Pote	30		
105.	Álcool 70% etílico hidratado – 1l	Litro	3.000		
106.	Álcool gel 70% antisséptico -500 ml	Litro	300		
107.	Álcool absoluto 99%	Litro	100		
108.	Álcool iodado	Litro	200		
109.	Avental procedimento, manga longa, gramatura de 40 c/10 und	Pacote	700		
110.	Caixa Coletora de Perfuro Cortante 20l	Unidade	200		
111.	Caixa Coletora de Perfuro Cortante 13l	Unidade	400		
112.	Cateter Nasal Tipo Óculos	Unidade	80		
113.	Degermante Enzimático - <i>para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. 1 l</i>	Litro	50		
114.	Luva de procedimento látex cx com 50 pares tam.G	Caixa	200		
115.	Luva de procedimento látex cx com 50 pares tam.M	Caixa	800		
116.	Luva de procedimento látex cx com 50 pares tam.P	Caixa	200		
117.	Máscara Cirúrgica tripla, clip nasal, descartável com elástico cx com 50	Caixa	1.200		
118.	Mascara Hospitalar N95 proteção contra bactérias	Unidade	500		
119.	Óculos para proteção Hospital incolor -oculos de segurança com armação e hastas (reguláveis) em plástico, visor transparente confeccionado de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica.	Unidade	50		
120.	PVPI Degermante Antisséptico tópico- 1l	Litro	100		
121.	Placa gelo-x gel reutilizável capacidade em volume: 550 ml comprimento x largura x altura: 2 cm x 15 cm x 22 cm forma: quadrada material: plástico	Unidade	180		
122.	Degermante Enzimático I	Litro	60		
123.	Éter I	Litro	60		
124.	PVPI Solução- Tópico Riodeine- 1l	Litro	60		
125.	Touca descartável sanfonada uso único, pacote contendo 100 unidades	Unidade	300		
126.	Papel toalha interfolha, branco, 1000 folhas, 2 dobras fardo	Pacote	200		
127.	Lençol de papel hospitalar 50mx50 cm descartável-rolô	Unidade	300		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



LOTE II

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Kit Microquant Refil para o artigo 1149780001 Faixa de análise 0,1 a 2,0 mg/L Método: DPD Número de análises: 600 testes Atende as exigências da Portaria 2914 de 2011 do Ministério da Saúde O controle de qualidade do cloro residual livre presente na água é de extrema importância na exibição do crescimento bacteriano. Embalagem deve conter: 03 frascos de reagente C12-1 01 frasco de reagente C12-2	KIT	01		

LOTE III

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Suplemento alimentar infantil sem adição de sacarose. Possuindo vitaminas e minerais, contribuindo para melhora de apetite e funcionamento intestinal. Lata com 800 g.	Undidade	60		
02	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos(gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos Lata com 800 g.	Unidade	60		
03	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, com propriedades Anti-Regulação, substituto do Leite Materno, composto por nutrientes importantes para o bom desenvolvimento do bebê.	Unidade	60		

LOTEI IV

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Aparelho Infravermelho Fisioterapia +lâmpada 110v Completo	Unidade	04		
02	Aparelho Ultrason-Fisioterapia 1 E 3 Mhz Bivolt	Unidade	02		
03	Aparelho de TENS, FES e Corrente Russa-estimulador neuromuscular transcutâneo de quatro canais com controles independentes para os tratamentos	Unidade	03		
	Balancim Balanço Para Treino De Equilíbrio E	Unidade	01		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



04	Fisioterapia Neurológica				
05	Bolinhas de mão lisa fisioterápicas	Kit	04		
06	Bolinhas de mão cravinho fisioterápicas	Kit	04		
07	Caneleiras Peso Tornozeira - ½ -1kg - 2kg - 3kg	Kit	04		
08	Bola de Fisioterapia Feijão 30 x 60 cm	Unidade	02		
09	Bola de Fisioterapia Feijão 45x90 cm	Unidade	02		
10	Bola suíça 65 cm	Unidade	02		
11	Bola suíça 75 cm	Unidade	02		
12	Cama Elástica Mini Jump Profissional 150 Kg 32 Molas Black	Unidade	01		
13	Disco Prancha (tábua de equilíbrio)- Tábua De Equilíbrio Para Propriocepção Em Fisioterapia Neurológica E Reabilitação Ortopédica- Madeira- Tamanho 57cm x 40cm x 10cm (C x L x A)	Unidade	02		
14	Halters pares-Peso - ½ -1kg - 2kg - 3kg	KIT	04		
15	Exercitador de mão,dedos, punhos e ante braço-(hand grip)	Unidade	04		
16	Lâmpadas para Infra vermelho 110 v	Unidade	04		
17	Mini Band- Elástico, exercício extensor-treino funcional	KIT	04		
18	Mesa Carrinho Auxiliar Tubular - 03 Tampos Para Aparelhos De Fisioterapia	Unidade	08		
19	Rolo de posicionamento – Descanso tamanho: 50x20 cm	Unidade	05		
20	Suporte Torre Chão Estante Expositor 10 Halteres De Peso	Unidade	01		
21	Tubing – Peças elástico	KIT	04		

LOTE IV

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unit	Valor total
01	Manequim / Boneco p/ RCP – Reanimação Cardiopulmanar/Treinamento.	Unidade	01		
02	Ked imobilizador dorsal adulto	Unidade	01		
03	Prancha rígida pediátrica com cinto polietileno dimensões aproximadas do produto deitado: 127 cm (c) x 42 cm (l) x 5cm (a)	Unidade	01		
04	Manta térmica aluminizada (cobertor térmico de emergência) comprimento:2,10m largura: 1,40m	Unidade	30		
05	Torniquete tático militar de emergência conter sangramentos	Unidade	05		
06	Torniquete cinta pélvica APH-(estabilização de quadril) tamanho único 18cm de largura comprimento mínimo 81cm comprimento máximo 127cm	Unidade	02		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



07	Talas moldável aramada EVA para imobilização membros	Kit	02		
08	Colar cervical resgate, polietileno, tamanhos PP	Unidade	02		
09	Colar cervical resgate, polietileno, tamanho P	Unidade	02		
10	Colar cervical resgate, polietileno, tamanho M	Unidade	02		
11	Colar cervical resgate, polietileno, tamanho G	Unidade	02		
12'	Colar cervical ambu - 16 posições - infantil circunferência: 40 cm • altura: 25 cm material: eva de borracha • rigidez: polietileno regulável: sim	Unidade	01		

4- VALOR ESTIMADO

À COTAR

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2030 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.32.00.000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE DE RECURSO: 14 – RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
 SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
FIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 7.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2021.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:
- 10.1.1 – Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5 - Cometer fraude fiscal; e
 - 10.1.6 - Não manter a proposta.
- 10.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



10.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

10.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

10.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

10.2.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coração de Maria pelo prazo de até dois anos

10.2.5 - As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

10.2.6 - Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

10.2.7 - Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

10.2.8 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.9 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.10 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

10.4 - A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura de Coração de Maria, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A Prefeitura Municipal de Coração de Maria reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



II. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;

III. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2021		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

LOTE I

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço unitário	Preço total r\$
128.	Compressa de Gaze Hidrófila 9 fios com alto poder de absorção, confeccionadas em tecido de puro algodão, isento de impurezas, 5 dobras e 8 camadas. macio e extra absorvente, não esterilizada, uso individual e único. pacote com 500 unidades. tamanho 7,5 x 7,5cm. Indicadas para a absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; composição: 100% puro algodão.	Pacote	400		
129.	Compressa de Gaze Hidrófila 11 fios gaze hidrófila 11 fios com alto poder de absorção, tecido de puro algodão, isento de impurezas, 5 dobras e 8 camadas. macio e extra absorvente, não esterilizada, uso individual e único. pacote com 500 unidades. tamanho 7,5 x 7,5cm. Indicadas para a absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antissepsia da pele e/ou mucosas para procedimentos invasivos; composição: 100% puro algodão.	Pacote	500		
130.	Esparadrapo 10 x 4,5 cm impermeável indicado para a fixação de curativos em geral, no ambiente hospitalar, utilizando também para drenos, cateteres, dispositivos para infusão venosa, janelas em aparelhos gessados, etc.	Unidade	1.000		

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



131.	Esparadrapo 10 x 4,5 cm impermeável antialérgico (micropore) apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada e embalada em caixa de papelão também identificada. bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, camada altamente impermeabilizante na parte superior.	Unidade	600		
132.	Etiqueta de identificação alto adesiva medindo: 2mm x50-rolo com 500 b	Rolo	50		
133.	Papel Grau Cirurgico 150mm de largura x100 comp - a embalagem tubular é produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. 15 centímetros de largura e 100 metros de comprimento.	Rolo	100		
134.	Papel grau cirurgico 300mm de largura x100 comp - embalagem tubular produzida com papel grau cirúrgico e filme plástico com duas camadas de poliéster/polipropileno, resina sintética e tinta (materiais atóxicos). é indicado para o uso em processos de esterilização em autoclaves por vapor e óxido de etileno, com alta transparência do filme para facilitar a visualização do material embalado. possui 300 centímetros de largura e 100 metros de comprimento.	Rolo	80		
135.	Termômetro Digital - à prova água, resultado em até 1 minuto, memória da última medição, desligamento automático, compacto	Unidade	50		
136.	Termômetro Sensor Infravermelho Digital de testa medição de temperatura- meça com precisão a temperatura de partes do corpo, como testa e orelha. medição de disparo com uma tecla, mais conveniente para detectar condições saudáveis do corpo.	Unidade	06		
137.	Aparelho de glicemia capilar para análise de uma pequena gota de sangue retirada da ponta do dedo. Compatível com as tiras	Unidade	100		
138.	Fita de Glicemia compatível com aparelho c/50 tiras essas tiras são indicadas para uso domiciliar, trata-se de diagnóstico in vitro. elas são mais seguras, pois possuem diversas tecnologias, permitindo maior facilidade, menor desperdício e maior precisão na medição dos níveis de glicose. a amostragem é feita utilizando sangue capilar total obtido através do dedo a gota de sangue é absorvida pela tira, que é inserida no medidor.	Caixa	1.000		
139.	Esfiguimomanometro adulto manômetro aneróide em duro metal, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura.braçadeira em tecido resistente algodão fecho velcro no tamanho 53,0 x 14,5 cm c/manguito (bolsa de ar) em pvc (látex free)-pêra insufladora de ar em pvc (látex free), c/ válvula de controle de ar, em metal cromado, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar.manguitos (bolsa de ar), com conectores.manual de instrução e garantia. acondicionado: bolsa com zíper.	Unidade	200		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



140.	Esfiguimomanometro pediátrico completo com braçadeira infantil. braçadeira em nylon com fechamento em velcro. braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos...manguito em pvc (latexfree).	Unidade	80		
141.	Pilha 9v pilha alcalina (para sonar) indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia liberdade.	Unidade	20		
142.	Pilha cr2032 para medidor de glicemia capilar cartela com 05 unidades	Cartela	20		
143.	Pilhas media - Tamanho C - média indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia	Unidade	50		
144.	Abaixador de lingua (pct c/ 100 unid) espátula de madeira, instrumento médico ou dentista para realização de exames clínicos na boca e garganta.	Pacote	150		
145.	Agulha 30 x 8,0 (cx com 100 unid) agulha 0,8x30mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	200		
146.	Agulha 30 x 7,0 (cx com 100 unid) agulha 0,7x30mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	200		
147.	Agulha 40 x 1,2 (cx com 100 unid) agulha 1,2 x40mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	200		
148.	Agulha 25 x 7,0 (cx com 100 unid) agulha 0,7x25mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	200		
149.	Agulha 25 x 8,0 (cx com 100 unid) agulha 0,7x25mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	200		
150.	Agulha 13 x 4,5 (cx com 100 unid) agulha 4,5x13mm- hipodérmica de uso único, atóxica, apirogênica, estéril, com parede normal deverá apresentar-se em caixas contendo 100 un	Caixa	300		
151.	Algodão hidrófilo 500gr confeccionado com fibras 100% algodão. macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar.	Rolo	100		
152.	Atadura 10 cm (pct c/ 10 unid) são confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 9 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom	Pacote	1.000		
153.	Atadura 15 cm (pct c/ 10 unid)- confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, densidade de 11 fios/cm2, bastante elasticidade no sentido longitudinal. observação: possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom	Pacote	1.000		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



154.	Atadura 20 cm (pct c/ 10 unid)- confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, confere alta resistência, com densidade de 11 fios/cm2, bastante elasticidade no sentido longitudinal. possui um fio amarelo em diferenciação da atadura de crepom	Pacote	1.000		
155.	Almotolia 250 ml- cor: transparente material: confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico: reto capacidade: 250ml	Unidade	100		
156.	Almotolia 500 ml- cor: transparente material: confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico: reto capacidade: 500ml	Unidade	100		
157.	Bolsa coletora de urina utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. estéril;fabricada em pvc;possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; Tamanho 2.000 ml (2 lts);atóxico e apirogênico;descartável, uso individual e por procedimento.	Unidade	360		
158.	Equipo macrogotas -dispositivos utilizados para infusão macro gotas de solução parenteral por gravidade. possui um or lateral em "y" destinado à aplicação injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana autocicatrizante (no modelo com injetor lateral).	Unidade	500		
159.	Equipo microgotas - produto hospitalar indicado para infusão gravitacional de soluções parenterais com rigoroso controle de volume. utilizado, principalmente em pacientes pediátricos, neonatais e em idosos. indicado para medicamentos que necessitem de rigoroso controle de gotejamento	Unidade	200		
160.	Escova cervical para coleta de material do canal endocervical na versão estéril.versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino, aumentando a segurança e eficiência da coleta. Pct 100	Pacote	100		
161.	Espátula de ayres c/ 100 utilizado em exames ginecológicos p/ coleta de material cervico-vaginal. espátula produzida com madeira de reflorestamento de uso único.	Pacote	100		
162.	Especulo ginecológico g - dividido em duas partes, as valvas e o parafuso. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal eacoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso	Unidade	500		
163.	Especulo ginecológico Tamanho P - em duas partes.valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal eacoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso	Unidade	800		
164.	Especulo ginecológico Tamanho M - em duas partes valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal eacoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso	Unidade	800		
165.	Fita Crepe- Hospitalar-Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de	Unidade			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados.		1.000		
166.	Jelco nº14-cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico.	Unidade	150		
167.	Jelco nº16-cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico	Unidade	150		
168.	Jelco nº18-cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico	Unidade	150		
169.	Jelco nº20-cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico	Unidade	150		
170.	Jelco nº22-cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro hidrofóbico, atóxico e apirogênico	Unidade	150		
171.	Jelco nº24-cateter intravascular periférico para acesso venoso, fácil manuseio, cânula em fep (teflon), radiopaco e flexível. agulha eletropolida com ponta em v tri facetada e cateter termo moldado para inserções mais suaves e seguras. canhão transparente para visualização instantânea do sangue, totalmente impermeável, biocompatível, termo-sensível, sem memória após punção, colorido conforme os tamanhos da cânula, câmara de refluxo transparente, filtro	Unidade	150		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	hidrofóbico , atóxico e apirogênico				
172.	Lamina fosca para preventivo - com bordas lisas ou foscas, com arestas lapidadas ou não. Área fosca de, aproximadamente, 20 mm de comprimento, em uma das extremidades, que facilita a rotulagem. fabricadas utilizando processos de moagem, que resultam em finas arestas lapidadas de qualidade elevada, reduzindo riscos de corte e infecções, durante as manipulações laboratoriais. cortadas à laser, lavadas, seladas à vácuo e embaladas em caixas de papelão, com 50 unidades, intercaladas uma a uma com folhas de papel com tratamento anti-fúngico.	Caixa	1.000		
173.	Lamina para bisturi nº 24 c/100 - para ser utilizada unida a um cabo de bisturi em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos médicos que necessitem de incisões no paciente.	Caixa	100		
174.	Lamina para bisturi nº 15 c/100 - para ser utilizada unida a um cabo de bisturi em procedimentos médico cirúrgicos e demais procedimentos médicos que necessitem de incisões no paciente.	Caixa	100		
175.	Luvas estéirilnº 7.0 - luvas cirúrgicas estéreis com pó em látex natural embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e esterelizadas por radiação gama. punho com bainha enrolada.	Par	200		
176.	Luvas estéirilnº 7.5- luvas cirúrgicas estéreis com pó em látex natural embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e esterelizadas por radiação gama. punho com bainha enrolada .	Par	400		
177.	Luvas estéirilnº 8.0- luvas cirúrgicas estéreis embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e esterelizadas por radiação gama. punho com bainha enrolada	Par	100		
178.	Pollifix 2 vias- equipo multivias com clamp têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulha).	Unidade	300		
179.	Scalp nº. 19 c/100 - scalp para infusao venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexiveis dotadas de um exclusivo dispositivode encaixe, garantindo firme empunhadura, conexao das partes,tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok conicoe rigido, assegurando conexao com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico	Caixa	10		
180.	Scalp nº. 21 c/100 - scalp para infusao venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexiveis dotadas de dispositivode encaixe, garantindo firme empunhadura, conexao das partes,tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok conicoe rigido, assegurando conexao com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico	Caixa	15		
181.	Scalp nº. 23 c/100 - scalp para infusao venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexiveis dotadas de dispositivode encaixe, garantindo firme empunhadura, conexao das partes,tubo de vinil leve, flexivel e transparente, conector luer-lok conicoe rigido, assegurando				

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico..	Caixa	15		
182.	Scalp nº. 25 c/100 - scalp para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conico e rígido, assegurando conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico,	Caixa	10		
183.	Scalp nº. 27 c/100 - scalp para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok conico e rígido, assegurando conexão com seringas ou equipos de bicomacho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico	Caixa	10		
184.	Seringa 01 mls/ agulha (cx c/100 unid)- estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos.-corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana.-êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos.-êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.-embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica,	Caixa	150		
185.	Seringa 01 ml c/ agulha (cx c/100 und) seringa de uso único, com corpo único e agulha acoplada, possui escala externa precisa e visível em milímetros, volume de 1 ml ou 100 u.i. possui agulha fixa, o que diferencia e facilita na aplicação de insulina, impossibilitando a desconexão acidental da agulha.	Caixa	150		
186.	Seringa 03 ml s/ agulha (cx c/100 und)- cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, estéril.	Caixa	150		
187.	Seringa 05 ml s/ agulha (cx c/100 und) cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, estéril.	Caixa	150		
188.	Seringa 10 ml s/ agulha (cx c/100 und) cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, estéril.	Caixa	200		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



189.	Seringa 20 ml s/ agulha (cx c/50 und) estéril embalado unitariamente bico luer slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. ... - êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.	Caixa	200		
190.	Sonda de Foley nº 16 -latex siliconizado sisco possui tubo com aproximadamente 30 a 40 cm e balonete inflável na ponta distal.a ponta proximal se divide em duas vias;	Unidade	50		
191.	Sonda de Foley nº 18- latex siliconizado sisco possui tubo com aproximadamente 30 a 40 cm e balonete inflável na ponta distal.a ponta proximal se divide em duas vias;	Unidade	200		
192.	Sonda de Foley nº 20- latex siliconizado sisco possui tubo com aproximadamente 30 a 40 cm e balonete inflável na ponta distal.a ponta proximal se divide em duas vias;	Unidade	120		
193.	Sonda Uretral nº10- sonda descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc (cloreto de polivinila). atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. ponta arredondada e fechada com furo lateral. conector padrão com tampa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	Unidade	5000		
194.	Sonda Uretral nº 12- sonda descartável siliconizada confeccionada em tubo de pvc (cloreto de polivinila). atóxico, aprotogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. ponta arredondada e fechada com furo lateral. conector padrão com tampa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno	Unidade	5000		
195.	Saco 30x 30 cm - Em polietileno virgem de alta densidade. um produto prático, picotado. medida: 30x30cm c/500und	Bobina	50		
196.	Saco 35x 50 cm - Em polietileno virgem de alta densidade., picotado. medida: 35x50cm, c/500und.	Bobina	50		
197.	Saco 50x 50cm - Em polietileno virgem de alta densidade, picotado. medida: 50x50cm, c/500und	Bobina	100		
198.	Bolsa de Colostomia- Modelo recortável 10-76 mm na cor transparente; bolsa de sistema drenável com placa adesivo de dupla camada; filtro de carvão. orelha para remoção , janela de inspeção . fechamento hide-away. fecho com velcro integrado .	Unidade	300		
199.	Bolsa para Colostomia plástica de pebd atóxica e adesiva dupla face, a base de borracha hipoalérgica. pct 10 und.	Pacote	250		
200.	Água Deionizada - galao 05 litros	Unidade	50		
201.	Caixa Térmica capacidade: 15 litros medida da caixa térmica:comprimento: 35cm ,altura: 29cm, profundidade: 27cm peso aproximado: 2.200kg, tampa reversível , alça central travas na alça, camada interna de poliuretano	Unidade	20		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



202.	Garrote - para punção venosa, realização de exames, transfusão de sangue, interrupção de hemorragia para garrotear membro superior e inferior. proporciona ajuste, dimensões: 25 x 450 x 0.6 mm	Rolo	07		
203.	Porta lamina para preventivo- estojo porta lâmina tubete para 3 laminas com tampa rosqueável material polipropileno.	Unidade	500		
204.	Coletor universal-Em polipropileno ,tampa é rosqueável, para coletar fezes, urina, escarro, esperma, secreções, medicamentos e produtos manipulados.	Unidade	400		
205.	Estetoscópio- instrumento para a condução dos sons corporais do paciente até o examinador, destinado-se ao diagnóstico clínico, utilizado para avaliação dos sons cardíacos, pulmonares, abdominais, arteriais, articulares, dentre outros.	Unidade	70		
206.	Fio de sutura nylon 0 com agulha c/24 -sutura de nylon , sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos ,fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
207.	Fio de sutura nylon 1.0 com agulha c/24- sutura de nylon sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, ,monofilamento de superfície lisa e uniforme ,preparada através de processos químicos sintéticos ,fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
208.	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha c/24- sutura de nylon sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos ,fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
209.	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha c/24- sutura de nylon sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos ,fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	20		
210.	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha c/24- sutura de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos , fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
211.	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha c/24- sutura de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos ,fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.	Caixa	10		
212.	Fio de sutura nylon 6.0 com agulha c/24- sutura de nylon é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, monofilamento de superfície lisa e uniforme e	Caixa	10		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	preparada através de processos químicos sintéticos ,fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox.				
213.	Fraldas Infantil-recém-nascido possui proteção suave para a pele malha algodão-sec, indicador de umidade loção hipoalergênica ajuste suave e flexível contendo corte para umbigo, tam. RN pct :36 und	Pacote	150		
214.	Fraldas Infantil- absorção com proteção e gel ultra absorvente. fita multi ajustável formato anatômico toque extra macio,com suave textura de algodão tam: P. pct 34 und	Pacote	150		
215.	Fraldas Infantil- absorção com proteção e gel ultra absorvente.fita multi ajustável.formato anatômico toque extra macio,com suave textura de algodão tam: M pct 30 und.	Pacote	100		
216.	Fraldas Infantil - absorção com proteção e gel ultra absorvente.fita multi ajustável formato anatômico toque extra macio,com suave textura de algodão tam: G. pct 26 und.	Pacote	100		
217.	Fraldas Infantil- absorção com proteção e gel ultra absorvente.fita multi ajustável formato anatômico toque extra macio,com suave textura de algodão. tam: XG. pct 22 und.	Pacote	100		
218.	Fraldas Geriatricas- Para incontinência severa, camada de superabsorção tecnologia antiodor, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis.tam: P pct 8 unidades	Pacote	200		
219.	Fraldas Geriatricas- Para incontinência severa, camada de superabsorção tecnologia antiodor, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis.tam:M,. pct 8 unidades	Pacote	200		
220.	Fraldas Geriatricas- Para incontinência severa, camada de superabsorção tecnologia antiodor, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis.tam: G. pct 8 unidades	Pacote	200		
221.	Fraldas Geriatricas- Para incontinência severa, camada de superabsorção tecnologia antiodor, gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis.tam: GG. pct 8 unidades	Pacote	200		
222.	Lanceta- Agulha trifacetada, para obtenção de sangue capilar. espessura ultra fina: 30g com ponta triangular para punção indolor;penetração consistente; cx 100nd	Caixa	300		
223.	Lanceta - Auto lanceta de segurança g-tech - 100 unidades utilizadas para furar o dedo para medição de glicemia.	Caixa	300		
224.	Digliconato de Clorexidina -clorexidina Alcoólica-antisséptico com tensoativos para assepsia externa, para a desinfecção, limpeza de feridas,	Litro			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	lavagem das mãos, desinfecção da pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres) ou antissepsia do campo operatório após a degermação. concentração de 0,5%. 1l		120		
225.	Tubo de Ensaio acrílico (tubo seco) 12x75 5ml com tampa c/1000 unidades.	Pacote	10		
226.	Tubo Ensaio A 1,2cm Diamet X 7,5cm Altur (5ml) C Tampa c/50und	Pacote	10		
227.	Pipetão coletor de larvas dengue, zica e Chikungunya, 17 cm, Bulbo de borracha e haste de vidro graduado transparente,	Unidade	50		
228.	Pesca Larvas para dengue, zica e Chikungunya, Coleta de inseto em água limpa e contaminada, cabo com encaixe para alongador	Unidade	50		
229.	Gel condutor para Ultrasson- Utilizado como meio de contato para exames de ultrassonografia (ecografia) simples ou com doppler. inodoro, translúcido, não gorduroso	Galão	60		
230.	Vaselina Líquida- Moliente para a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante.	Litro	10		
231.	Vaselina Sólida 50 g, para queimaduras e ferimentos- aceleração da cicatrização	Pote	30		
232.	Álcool 70% etílico hidratado – 1l	Litro	3.000		
233.	Álcool gel 70% antisséptico -500 ml	Litro	300		
234.	Álcool absoluto 99%	Litro	100		
235.	Álcool iodado	Litro	200		
236.	Avental procedimento, manga longa, gramatura de 40 c/10 und	Pacote	700		
237.	Caixa Coletora de Perfuro Cortante 20l	Unidade	200		
238.	Caixa Coletora de Perfuro Cortante 13l	Unidade	400		
239.	Cateter Nasal Tipo Óculos	Unidade	80		
240.	Degermante Enzimático - <i>para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. 1 l</i>	Litro	50		
241.	Luva de procedimento látex cx com 50 pares tam.G	Caixa	200		
242.	Luva de procedimento látex cx com 50 pares tam.M	Caixa	800		
243.	Luva de procedimento látex cx com 50 pares tam.P	Caixa	200		
244.	Máscara Cirúrgica tripla, clip nasal, descartável com elástico cx com 50	Caixa	1.200		
245.	Mascara Hospitalar N95 proteção contra bacterias	Unidade	500		
246.	Óculos para proteção Hospitar incolor -oculos de segurança com armação e hastes(regulaveis) em plastico, visor transparente confeccionado de	Unidade	50		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica.				
247.	PVPI Degermante Antisséptico tópico- 1l	Litro	100		
248.	Placa gelo-x gel reutilizável capacidade em volume: 550 ml comprimento x largura x altura: 2 cm x 15 cm x 22 cm forma: quadradamaterial: plástico	Unidade	180		
249.	Degermante Enzimático I	Litro	60		
250.	Éter I	Litro	60		
251.	PVPI Solução- Tópico Riodeine- 1l	Litro	60		
252.	Touca descartável sanfonada uso único, pacote contendo 100 unidades	Unidade	300		
253.	Papel toalha interfolha, branco, 1000 folhas, 2 dobras fardo	Pacote	200		
254.	Lençol de papel hospitalar 50mx50 cm descartável-rolô	Unidade	300		

LOTE II

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Kit Microquant Refil para o artigo 1149780001 Faixa de análise 0,1 a 2,0 mg/L Método: DPD Número de análises: 600 testes Atende as exigências da Portaria 2914 de 2011 do Ministério da Saúde O controle de qualidade do cloro residual livre presente na água é de extrema importância na exibição do crescimento bacteriano. Embalagem deve conter: 03 frascos de reagente C12-1 01 frasco de reagente C12-2	KIT	01		

LOTE III

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Suplemento alimentar infantil sem adição de sacarose. Possuindo vitaminas e minerais, contribuindo para melhora de apetite e funcionamento intestinal. Lata com 800 g.	Unidade	60		
02	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos(gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos Lata com 800 g.	Unidade	60		
03	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, com propriedades	Unidade	60		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



	Anti-Regulação, substituto do Leite Materno, composto por nutrientes importantes para o bom desenvolvimento do bebê.				

LOTEI IV

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Aparelho Infravermelho Fisioterapia +lâmpada 110v Completo	Unidade	04		
02	Aparelho Ultrason-Fisioterapia 1 E 3 Mhz Bivolt	Unidade	02		
03	Aparelho de TENS, FES e Corrente Russa-estimulador neuromuscular transcutâneo de quatro canais com controles independentes para os tratamentos	Unidade	03		
04	Balancim Balanço Para Treino De Equilíbrio E Fisioterapia Neurológica	Unidade	01		
05	Bolinhas de mão lisa fisioterápicas	Kit	04		
06	Bolinhas de mão cravinho fisioterápicas	Kit	04		
07	Caneleiras Peso Tornozoleira - ½ -1kg - 2kg - 3kg	Kit	04		
08	Bola de Fisioterapia Feijão 30 x 60 cm	Unidade	02		
09	Bola de Fisioterapia Feijão 45x90 cm	Unidade	02		
10	Bola suíça 65 cm	Unidade	02		
11	Bola suíça 75 cm	Unidade	02		
12	Cama Elástica Mini Jump Profissional 150 Kg 32 Molas Black	Unidade	01		
13	Disco Prancha (tábua de equilíbrio)- Tábua De Equilíbrio Para Propriocepção Em Fisioterapia Neurológica E Reabilitação Ortopédica- Madeira- Tamanho 57cm x 40cm x 10cm (C x L x A)	Unidade	02		
14	Halters pares-Peso - ½ -1kg - 2kg - 3kg	KIT	04		
15	Exercitador de mão,dedos, punhos e ante braço-(hand grip)	Unidade	04		
16	Lâmpadas para Infra vermelho 110 v	Unidade	04		
17	Mini Band- Elástico, exercício extensor-treino funcional	KIT	04		
18	Mesa Carrinho Auxiliar Tubular - 03 Tampos Para Aparelhos De Fisioterapia	Unidade	08		
19	Rolo de posicionamento – Descanso tamanho: 50x20 cm	Unidade	05		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



20	Suporte Torre Chão Estante Expositor 10 Halteres De Peso	Unidade	01		
21	Tubing – Peças elástico	KIT	04		

LOTE IV

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unit	Valor total
01	Manequim / Boneco p/ RCP – Reanimação Cardiopulmanar/Treinamento.	Unidade	01		
02	Ked imobilizador dorsal adulto	Unidade	01		
03	Prancha rígida pediátrica com cinto polietileno dimensões aproximadas do produto deitado: 127 cm (c) x 42 cm (l) x 5cm (a)	Unidade	01		
04	Manta térmica aluminizada (cobertor térmico de emergência) comprimento:2,10m largura: 1,40m	Unidade	30		
05	Torniquete tático militar de emergência conter sangramentos	Unidade	05		
06	Torniquete cinta pélvica APH-(estabilização de quadril) tamanho único 18cm de largura comprimento mínimo 81cm comprimento máximo 127cm	Unidade	02		
07	Talas moldável aramada EVA para imobilização membros	Kit	02		
08	Colar cervical resgate, polietileno, tamanhos PP	Unidade	02		
09	Colar cervical resgate, polietileno, tamanho P	Unidade	02		
10	Colar cervical resgate, polietileno, tamanho M	Unidade	02		
11	Colar cervical resgate, polietileno, tamanho G	Unidade	02		
12'	Colar cervical ambu - 16 posições -infantil circunferência: 40 cm <ul style="list-style-type: none"> • altura: 25 cm material: eva de borracha • rigidez: polietileno regulável: sim 	Unidade	01		

VALOR DE CADA LOTE:xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cidade, ____ de _____ de 2021.

 (nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, com sede no(a) Praça Araújo Pinho, 14, na cidade de Coração de Maria /Estado Ba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Kley Carneiro Lima, inscrito(a) no CPF nº 953.732.765-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____./____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 011/2021 e Processo Administrativo 102/2021, Tipo MENOR PREÇO LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais e equipamentos de fisioterapia e SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades no município de Coração de Maria, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº **011/2021** licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Otávio Mangabeiras, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2030 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.32.00.000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO: 14 – RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 14 – RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

58

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ACÇÃO: 2121 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
FIXO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 02/14 – RECURSOS PRÓPRIOS/RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

59

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

60

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

61

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

62

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Maria, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coração de Maria -BA, ___ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 011/2021**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

 (nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 011/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 011/2021**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de CORAÇÃO DE MARIA, marcado para às 09:00 horas do dia **13/05/2021**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ___ DE _____ DE 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas
da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura entre a Pregoeira e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.